

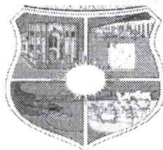
**ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019 INFR**

As 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Nacional - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº **025/2019** composta por: Wilington Izac Teixeira - Presidente, Vanda Pereira Guimarães - Membro e Lamara Reis Costa - Membro e acompanhamento técnico através do Secretário executivo da Secretaria de Infraestrutura engenheiro Wagner Lopes Bastos, CREA-TO 210532-D-TO, com vistas a procederem ao resultado de julgamento das propostas relativas à **CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019 INFR**, Processo nº **2019005911** expedida em 25/04/2019, na forma de execução **INDIRETA**, por meio de empreitada **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA DE LUZIMANGUES, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO**, conforme especificações apresentadas junto ao anexo I do Memorial Descritivo. Foi constatado o comparecimento dos licitantes habilitados e seus representantes credenciados, sendo que o licitante **04 - CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA**, CNPJ: 05.376.495/0001-71, apresentou novo representante credenciado, sendo neste ato representada pela sr. Karina Botelho Marques Parente, portadora da RG 18234 OAB-GO, CPF: 577.393.661-53, após isto o presidente procedeu ao resultado da análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelos licitantes apresentada na sessão do dia 24 de junho, conforme segue:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
SALINA CORP EIRELI EPP	5.180.982,87
COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA	5.356.876,51
CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA	4.892.759,55

Após a análise da proposta dos licitantes, foi verificado que os licitantes: **01 - SALINA CORP EIRELI - EPP**, CNPJ: 13.738.094/0001-42, não atendeu o item ISS da planilha Quadro de Composição do BDI - equipamentos, constante do processo licitatório (cotado abaixo do proposto pelo município); **03 - COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, CNPJ: 38.146.510/0001-14, no item 2.4.3.8 o valor do referido item foi colocado com valor zerado, e após consulta a Procuradoria Jurídica do Município de acordo com o Parecer Jurídico 257/2019 de 25/06/2019, que opina favoravelmente a habilitação das propostas dos licitantes acima. E quanto ao licitante: **04 - CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA**, CNPJ: 05.376.495/0001-71, apresentou em sua planilha orçamentária o item 1.2.1.1; 1.2.7.15; 1.3.7.21; 1.6.1.11; 1.6.7.17; 2.1.1.1; 2.1.7.13; 2.2.2.1; 2.2.7.15; 2.6.1.1; 2.6.7.17 e 2.7.01, acima do valor proposto pela planilha apresentada pela administração e também suprimiu os itens 1.2.6.1 a 1.2.6.3, e o cronograma físico e financeiro apresentou valor total diferente do valor da proposta. A empresa por meio de sua advogada habilitada e credenciada requer a extensão dos efeitos do parecer retro citado afim de declarar também habilitada a empresa **04 - CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA**, CNPJ: 05.376.495/0001-71, em razão de que os vícios apresentados na planilha são de pequena monta, insignificantes e que não alteram o preço global apresentado, conforme reiterada jurisprudência dos órgãos sensórios. Diante da análise dos fatos feita pela Procuradoria Geral do Município nenhum dos erros constantes das


[Handwritten signatures and initials]



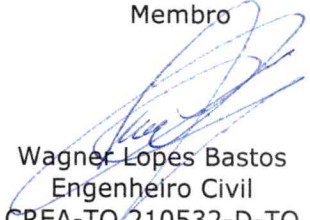
ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

planilhas de propostas foram considerados insanáveis, haja vista que não foram capazes de alterar o resultado da proposta final, sendo assim consideradas habilitadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes, visto que o percentual de diferença entre o valor proposto e o valor a ser corrigido é de apenas 0,2765 % (zero inteiro, vinte e sete, sessenta e cinco centésimos por cento) do valor do valor proposto, valor este irrelevante face a planilha de custos estimado, sendo neste ato declarado como vencedor o licitante **04 - CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA**, CNPJ: 05.376.495/0001-71, com proposta devidamente corrigidos com os ajustes devidos nos itens acima elencados, no valor global de **R\$ 4.892.759,55** (quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor este que encontra-se dentro do proposto pela administração conforme valor estimado no processo licitatório. Após estes fatos o representante do licitante **03 - COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, CNPJ: 38.146.510/0001-14, retirou-se da sessão. Em seguida, a comissão sugere o encaminhamento para a Procuradoria Geral do Município para manifestação, e logo após encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, para adjudicação e homologação, após a fase recursal, que foi declarado pelos licitantes presentes que abriam mão dos mesmos. Às 12:40 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim Lamara Reis Costa que a secretariei, e pelos demais membros da Comissão, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e licitantes presentes ao certame.


Wellington Izac Teixeira
Presidente

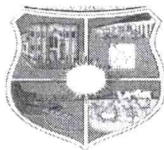

Lamara Reis Costa
Membro


Vanda Pereira Guimarães
Membro

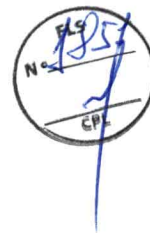

Wagner Lopes Bastos
Engenheiro Civil
CREA-TQ 210532-D-TO
Secretário executivo da Secretaria de
Infraestrutura


SALINA CORP EIRELI - EPP
CNPJ: 13.738.094/0001-42


CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA
CNPJ: 05.376.495/0001-71



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL



ERRATA

Na **ATA DE RESULTADO DE ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2019 INFR**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA DE LUZIMANGUES, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, realizada às 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2019.

Onde se lê: **04 – CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA**, CNPJ: 05.376.495/0001-71;

Leia-se: **04 – CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI**, CNPJ: 05.376.495/0001-71;

Wilington Izac Teixeira
Presidente